



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 07 fevereiro / 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 482

Leis
Complementares



Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

**LEI Nº 1.684
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“AUTORIZAÇÃO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Liga das Escolas de Samba de Laguna - LIESLA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cobrir o déficit oriundo do Evento “Carnaval 2014”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, com a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Projeto/Atividade: 1.302 – Apoio ao Evento Carnaval
Elemento da Despesa: 23 – 3.3.50.43.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 300.000,00.

Art. 3º A Entidade contemplada com a concessão da subvenção social, fica obrigada a prestar contas da aplicação do recurso recebido, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a liberação do Recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.685
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 1.112.000,00, (um milhão cento e doze mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
P/A: 1.302 – Apoio ao Evento “Carnaval”
Recurso: 20 – Recursos Vinculados Estaduais
Elemento de Despesa: 9 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00
Elemento de Despesa: 11 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 950.000,00
Elemento de Despesa: 12 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei visa atender as atividades relacionadas ao Carnaval de Rua.

Art. 3º Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º

desta Lei, será utilizado o recurso advindo do Estado de Santa Catarina, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) do excesso de arrecadação observada à tendência no exercício na seguinte rubrica:

4.1.1.1.3.05.00.00.00.00.00.0080 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.686
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Função: 04 – Administração
Programa: 30 – Gestão Administrativa Superior
Subfunção: 122 – Administração Geral.
Recurso: 80 – Recurso Ordinários [80]
Detalhamento Esp.: – 000000 – Sem detalhamento das destinações de recursos
Projeto/Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação

Lagunense de Cultura..
Elemento da Despesa: 70 – 3.3.90.93.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 50.000,00
Descrição: Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Objetivo: Tornar as ações de Cultura mais eficientes, ágeis e eficazes.

Art. 2º Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Projeto/Atividade: 1.304 – Laguna Verão Temporada
Elemento da Despesa: 21 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3.961 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

“ALTERA A FORMAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, no exercício de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Equipe de Apoio da modalidade de Licitação denominada Pregão, juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 3.805/13, o servidor João Alberto Santos Vieira, como membro titular, em substituição ao servidor Luis Fernando Nandi Vicente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 3.955/14.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Edital

Diário Oficial PREFEITURA DE LAGUNA

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6201/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Para alteração no Edital referente aos termos de referência, esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: Fabricio@laguna.sc.gov.br ou fabriciofrlleite@hotmail.com

Laguna, 7 de fevereiro de 2014.

FABRICIO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Edital de Notificação

O Município de Laguna, através da Procuradoria-geral e da CECAF (Coordenadoria Especial de Controle das Ações Fiscais), NOTIFICA os proprietários, conforme relação de nomes e endereços abaixo, a proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, a regularização da obra de sua propriedade:

Proprietários:	Endereço
João de Almeida Martins	Rua: Estelita Lins nº 269 Bairro: Progresso
Márcio Nilton Hilário	Rua: Musicista Júlio Barreto nº 313 Bairro: Progresso
Arlei Medeiros da Silva	Rua: Coronel Fernandes Martins nº 25 Bairro: Progresso
Leandro Mendonça	Rua: 22 de Julho nº 464 Morro da Glória
Amilton Oliveira Bonifácio	Rua: Júlio Marcondes de Oliveira nº 82 Bairro: Progresso
Jackson da Rosa Vicente	Rua: Tomazia Izaltina de Souza nº 146 Bairro: Progresso
Mercedes de Oliveira Dozol	Rua: Augusto Capanema, ao lado casa nº 88 Bairro Cabeçuda

Os proprietários ora notificados deverão comparecer no setor de protocolo, anexo a Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Cons. Jerônimo Coelho, 41, Centro Histórico, Laguna/SC.
Ressalta-se que a CECAF encaminhou a todos

os proprietários acima identificados notificação por meio de carta com aviso de recebimento, não obtendo êxito em nenhuma delas.

Constatando o não atendimento desta notificação, no prazo acima estabelecido, será interposta AÇÃO DEMOLITÓRIA.
Prefeitura Municipal de Laguna/SC, 07 de fevereiro de 2014.

Victor Baião Pereira
Procurador Geral do Município

Waldir José de Souza
Coordenador da CECAF

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0449/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Para alteração no Edital referente aos termos de referência, esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: Fabricio@laguna.sc.gov.br ou fabriciofrlleite@hotmail.com

Laguna, 7 de fevereiro de 2014.

FABRICIO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0450/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

Para alteração no Edital referente aos termos de referência, esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: Fabricio@laguna.sc.gov.br ou fabriciofrlleite@hotmail.com

Laguna, 7 de fevereiro de 2014.

FABRICIO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5802/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 103/2013

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que com base no parecer jurídico nº 25/2014 exarado revogou o processo licitatório Pregão Presencial nº 103/2013. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48)8863-3454 e e-mail: Fabricio@laguna.sc.gov.br.

Laguna, 7 de fevereiro de 2014.

EVERALDO DOSSANTOS
Prefeito Municipal

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5802/2013
EDITALDE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 103/2013**

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que com base no parecer jurídico nº 25/2014 exarado revogou o processo licitatório Pregão Presencial nº 103/2013. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48)8863-3454 e e-mail: Fabricio@laguna.sc.gov.br.

Laguna, 7 de fevereiro de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

Total de páginas desta edição:

03 pg.